



SUMÁRIO

Portarias	1
Administração Indireta	2
Editais	3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.014, DE 14 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Serviço do servidor GIOVANI BARBOSA MANCO, Cirurgião Dentista, portador do RG nº 21.586.395, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994, de 02 de abril de 2020, a partir de 14/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/04/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte (14.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.024, DE 27 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. FELIPE QUEIROZ DOS SANTOS, portador do RG nº 44.958.126-3, classificado em 94º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte (27.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.025, DE 27 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela

B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEONARDO AUGUSTO PEREIRA SOPRAN, portador do RG nº 44.926.953, classificado em 95º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte (27.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.026, DE 28 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a contenção do avanço e agravamento da epidemia de Covid-19,

Considerando que a servidora Helen Rose Freitas deve manter-se em isolamento domiciliar, conforme orientação médica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora ELIANDRA INES MATIAS BARBOSA, Assistente Social, portadora do RG nº 38.994.115-3, para no período de 13/04/2020 a 26/04/2020, substituir a servidora Helen Rose Freitas, na função gratificada de Chefe de Setor, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte (28.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.027, DE 28 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 4809/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

MORAES, JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO e a engenheira PAULA CRISTINA PACHIEGA DA GAMA SALES, para efetuar avaliação do Lote 3 da Quadra N, com frente para a Av. dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, contendo 6.968,71 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte (28.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 39/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ELIANA ALEIXO”

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018 e Portaria 12.920, de 30 de março de 2020.

Considerando-se que a Senhora ELIANA ALEIXO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 97/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2020 à servidora Senhora ELIANA ALEIXO, RG nº 16.383.933-5, matrícula 17630, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do
mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 36/2020

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO”

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018 e Portaria 12.920, de 30 de março de 2020.

Considerando-se que o Senhor JOAO FERNANDO ALVES PALOMO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 23/2020, referente à

aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2020 ao servidor Senhor JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO, RG nº 7671210-2, matrícula 26870, cargo PROCURADOR, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias
do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 33/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora LUCILEIA GASPASCO ASSADO”

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018 e Portaria 12.920, de 30 de março de 2020.

Considerando-se que a Senhora LUCILEIA GASPASCO ASSADO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 18/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2020 à servidora Senhora LUCILEIA GASPASCO ASSADO, RG nº 11564633-4, matrícula 24650, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do
mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 35/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARCIA RAMIRES BARBOZA”

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018 e Portaria 12.920, de 30 de março de 2020.

Considerando-se que a Senhora MARCIA RAMIRES BARBOZA é

servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 20/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2020 à servidora Senhora MARCIA RAMIRES BARBOZA, RG nº 14.100.945-7, matrícula 31500, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 34/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARTA MONTEMOR DIAS”

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018 e Portaria 12.920, de 30 de março de 2020.

Considerando-se que a Senhora MARTA MONTEMOR DIAS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 19/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2020 à servidora Senhora MARTA MONTEMOR DIAS, RG nº 16.383.990-6, matrícula 31420, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 37/2020

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor OSVALDO MURARI”

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018 e Portaria 12.920, de 30 de março de 2020.

Considerando-se que o Senhor OSVALDO MURARI é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 24/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2020 ao servidor Senhor OSVALDO MURARI, RG nº 9378951, matrícula 31450, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 38/2020

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ROBERTO DE TOLEDO ASSUMPÇÃO”

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018 e Portaria 12.920, de 30 de março de 2020.

Considerando-se que o Senhor ROBERTO DE TOLEDO ASSUMPÇÃO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 27/2020, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2020 ao servidor Senhor ROBERTO DE TOLEDO ASSUMPÇÃO, RG nº 6.440.878-4, matrícula 365, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 13/35 (treze trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 27 de abril de 2020.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 4277/20 – Robson Ferreira Júlio

Rua Jarbas Amaral de Carvalho, 101 – Jardim Magalhães - SJBV/SP



Em 23/04/2020, lavrado auto de infração nº 13340/AL, 1º, 3º incisos XIX e XXX, 38, 39 da Lei Municipal nº 4013 de 18/07/2016 e 353 inciso I, 354, 355 § 1º inciso IV, 356 incisos I e II, 357, 358 parágrafo único inciso IV. 539, 559 e 570 incisos XI, XXX e XXV do Decreto Estadual nº 12342/78. Publique-se
mls/20

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º: 040/20

Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, compreendendo ronda ostensiva armada e monitoramento eletrônico remoto por imagens, com fornecimento de equipamentos necessários mediante comodato, compreendendo a instalação, monitoramento, supervisão e manutenção, com a efetiva cobertura das dependências do Cemitério Municipal São João Batista. – PP 005/20

Valor: R\$ 286.800,00

Prazo: 09/04/2020 a 08/04/2021

Assinatura: 09/04/2020

Contrato n.º: 054/20

Contratada: CLINICA RENASCER LTDA

Objeto Prestação de serviço, por clinica especializada, do tratamento de dependência química e transtorno mental grave, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente. – PAD 2187/20

Valor: R\$ 21.000,00

Prazo: 31/01/2020 a 30/07/2020

Assinatura: 15/04/2020

Contrato n.º: 055/20

Contratada: CLINICA RENASCER LTDA

Objeto Prestação de serviço, por clinica especializada, do tratamento de dependência química e transtorno mental grave, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente. – PAD 2192/20

Valor: R\$ 18.000,00

Prazo: 07/02/2020 a 06/08/2020

Assinatura: 15/04/2020

Contrato n.º: 056/20

Contratada: CLINICA RENASCER LTDA

Objeto Prestação de serviço, por clinica especializada, do tratamento de dependência química e transtorno mental grave, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente. – PAD 2225/20

Valor: R\$ 18.000,00

Prazo: 10/02/2020 a 09/08/2020

Assinatura: 15/04/2020

Contrato n.º: 057/20

Contratada: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP

Objeto: Aquisição de grama esmeralda. – PE 012/20

Valor: R\$ 36.600,00

Prazo: 22/04/2020 a 21/04/2021

Assinatura: 22/04/2020

Contrato n.º: 058/20

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA

Objeto: Fornecimento de pães, com entrega parcelada. – PE 008/20

Valor: R\$ 25.632,00

Prazo: 18/04/2020 a 17/04/2021

Assinatura: 18/04/2020

Contrato n.º: 061/20

Contratada: USIPEC-MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de leite, com entrega parcelada. – PE 008/20

Valor: R\$ 224.679,00

Prazo: 13/05/2020 a 12/05/2021

Assinatura: 23/04/2020

Contrato n.º: 062/20

Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP

Objeto: Aquisição de licenças perpétuas dos softwares de engenharia EBERICK 2020 BASIC ESSENCIAL + QIEDITOR DE ARMADURAS E QIBUILDER BASIC ESSENCIAL, incluindo garantia, suporte técnico e capacitação, para uso do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano. – PAD 3846/20

Valor: R\$ 29.110,00

Prazo: 23/04/2020 a 22/04/2021

Assinatura: 23/04/2020

Contrato n.º: 052/19 TA 01/20

Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA ME

Objeto 1º termo aditivo ao Contrato nº 052/19, referente à prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, shows e atividades artísticas com fornecimento de infraestrutura, profissionais, veículos, artistas e demais itens relacionados para viabilizar os eventos no Município de São João Da Boa Vista para atendimento aos Departamentos de Cultura, Turismo e Assistência Social.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 173.410,00

Prazo: 01/04/2020 a 31/03/2021

Assinatura: 26/03/2020

Contrato n.º: 054/19 TA 01/20

Contratada: SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 054/19, referente à prestação de serviços de limpeza, jardinagem, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes e áreas de preservação.

Aditamento: prazo, valor, retificação e alteração de cláusulas

Valor: R\$ 191.524,32

Prazo: 12/04/2020 a 11/04/2021

Assinatura: 09/04/2020

Contrato n.º: 165/19 TA 01/20

Contratada: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 165/19, referente à execução de serviços para obras de pavimentação asfáltica para duplicação da Rua Valter Torres.

Aditamento: prazo

Prazo: 14/04/2020 a 13/10/2020

Assinatura: 13/04/2020

Contrato n.º: 065/18 TA 02/20

Contratada: CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 065/18, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução musical nas modalidades de percussão, piano e canto coral com tecladista.

Aditamento: prazo, quantidade e valor

Valor: R\$ 135.600,00

Prazo: 19/04/2020 a 18/04/2021

Assinatura: 13/04/2020

Contrato n.º: 160/16 - Rescisão

Contratada: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Objeto: Rescisão ao Contrato nº 160/16, referente à Locação de Impressora para impressão de imagens radiológicas em filme, com garantia e assistência técnica.

Aditamento: rescisão amigável

Assinatura: 17/04/2020

Contrato n.º: 056/19 TA 01/20

Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 056/19, referente à locação de vans para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, radioterapia, quimioterapia e fisioterapia, sem o fornecimento de motorista e de combustível.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 198.355,20

Prazo: 23/04/2020 a 22/04/2021

Assinatura: 22/04/2020

Contrato nº: 068/19 TA 01/20
 Contratada: CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 068/19, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado.
 Aditamento: prazo, serviços e valor
 Valor: R\$ 47.850,00
 Prazo: 25/04/2020 a 24/04/2021
 Assinatura: 23/04/2020

Termo de Colaboração nº. 007/17 TA 03/20
 Proponente: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
 Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração nº 007/17, referente a desenvolvimento dos serviços complementares não contemplados na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais de atendimento no turno provisório para pessoas de ambos os sexos (respeitando a identidade de gêneros) ou grupo familiar, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos.
 Aditamento: prazo e valor
 Valor: R\$ 283.700,70
 Prazo: 12/04/2020 a 11/10/2021
 Assinatura: 03/04/2020

Termo de Colaboração nº. 001/17 TA 03/20
 Proponente: ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHA
 Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração 001/17, referente ao desenvolvimento do serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescentes de 06 a 15 anos.
 Aditamento: prazo, supressão de serviços e valor
 Valor: R\$ 56.868,00
 Prazo: 11/04/2020 a 10/07/2020
 Assinatura: 09/04/2020

Termo de Colaboração nº. 006/17 TA 03/20
 Proponente: CAMID – CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE
 Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração 006/17, referente a desenvolvimento do serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 500.000,00
 Prazo: 12/04/2020 a 11/04/2021
 Assinatura: 09/04/2020

Termo de Colaboração nº. 009/17 TA 03/20
 Proponente: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE
 Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração 009/17, referente a desenvolvimento do serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 500.000,00
 Prazo: 19/04/2020 a 18/04/2021
 Assinatura: 17/04/2020

Termo de Colaboração nº. 010/17 TA 03/20
 Proponente: CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH
 Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração nº 010/17, referente ao desenvolvimento dos serviços complementares não contemplados na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com câncer e/ou hemopatias.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 14.783,34
 Prazo: 19/04/2020 a 18/07/2020
 Assinatura: 17/04/2020

Termo de Colaboração nº. 012/17 TA 03/20
 Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
 Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração 012/17 referente ao

desenvolvimento do serviço de proteção social especial de média complexidade para atendimento às pessoas com deficiência (PCD) e suas famílias.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 20.355,27
 Prazo: 27/04/2020 a 26/07/2020
 Assinatura: 24/04/2020

Termo de Colaboração nº. 001/20
 Proponente: ASSOCAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-AVAPED
 Objeto: Serviço Complementar à Tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizado como Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e deesa e garantia no âmbito da Assistência Social. – CH 013/19
 Valor: R\$ 159.000,00
 Prazo: 28/04/2020 a 27/07/2021
 Assinatura: 28/04/2020

Ata de Registro de Preços nº: 032/20
 Detentora: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS
 Objeto: Registro de preços de vagas em clínica especializada em regime de internação voluntária ou por ordem judicial, para adolescentes de ambos os sexos, que necessitam de tratamento para o uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. – PE 010/20
 Prazo: 14/04/2020 a 13/04/2021
 Assinatura: 02/04/2020
 Itens registrados:

ITEM 001
 Descrição: VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO COM USO PREJUDICIAL E ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU COM TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA OU POR ORDEM JUDICIAL.
 Quantidade: 15
 Unidade: VAGA
 Preço Unitário: R\$ 2.900,00

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2020.

Larissa Rodrigues Cippolini
 Chefe do Setor de Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão
 Diretor do Depto. de Administração em Substituição

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Informação Técnica CPAD - 004/2020

DESCARTES DE DOCUMENTOS

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte 003/2020. Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu descarte.

(Obs:- todos os processos foram digitalizados exceto certidões negati-

vas de débitos).

Documentos a Serem Descartados:

Procedeu a eliminação de 1.108 processos do tipo 5, Procs Tributários do ano de 2013, das numerações de 7.481 a 9.120, correspondente a 27 pastas A-Z.

Assunto	Quantidade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIA	137
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIA (FIRMA)	42
CERTIDÃO PESSOAL	5
CERTIDÃO (OUTRAS)	2
CORTE DE ÁRVORE	66
REMISSÃO DE DÉBITOS	43
ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA	2
PARCELAMENTO EM MAIOR NÚMERO DE VEZES -IMOBILIÁRIA	10
PARCELAMENTO EM MAIOR NÚMERO DE VEZES - MOBILIÁRIA(FIRMA)	1
PASSE CIRCULAR	26
RECURSOS	63
RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO - JARI	95
ABAIXO - ASSINADOS	1
DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA	12
DISPENSA/AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO	1
ALVARA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BAILES ETC	3
ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS	10
PARCELAMENTO DE DÉBITOS (PRAZO NORMAL)	223
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	143
CÓPIAS EM GERAL	16
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS	14
AUTORIZAÇÃO P/CONFECÇÃO DE INGRESSOS	
ISSQN-DIVERSÕES PÚBLIC	3
SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA	110
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO ...	45
OUTRAS SOLICIT.NÃO CADASTRADAS	
SERV MUNICIPAIS E OBRAS	3
CERTIDÃO DE VALOR VENAL IMÓVEL	1
CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO	4
CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE ANOS ANTERIORES	1
DEPTO MEIO AMBIENTE - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	17
RECURSO - 2ª INSTÂNCIA	6
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS- MEIO AMBIENTE	3
Total de processos descartados neste Termo:	1108

CPAD , 24 de abril de 2020.

Alexandre Aparecido de Souza
Presidente da CPAD

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

94º FELIPE QUEIROZ DOS SANTOS RG: 44.958.126-3
95º LEONARDO AUGUSTO PEREIRA SOPRAN RG: 44.926.953

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte (27/04/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 002/20

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas fica alterada a data de realização do certame para o dia 01 de junho de 2020, às 14h00min, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista – SP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 28/04/2020.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura